



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus São Miguel dos Campos

EDITAL INTERNO Nº 01/2018/DG - IFAL CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

A Direção Geral do Campus São Miguel dos Campos do Instituto Federal de Alagoas, torna público que estão abertas as inscrições para **concessão de óculos corretivos**, por meio do Programa de Apoio às Atividades Estudantis, da Política de Assistência Estudantil do IFAL.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 Estudantes regularmente matriculadas(os) e frequentes nos cursos presenciais da instituição.
- 1.2 Serão atendidas(os) prioritariamente as(os) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, avaliada mediante análise de critérios pela(o) profissional de Serviço Social do Ifal.

2. DO PROGRAMA

- 2.1 **Programa de Apoio às Atividades Estudantis:** engloba concessões de óculos corretivos, fardamento escolar e material didático, visando proporcionar condições iguais de participação nas atividades escolares.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As(os) candidatas(os) interessadas(os) deverão procurar a(o) Assistente Social do campus, **entregar cópia da receita médica e a declaração do anexo II deste edital, ambas assinadas por um(a) oftalmologista**, indicando o tipo de óculos necessário, no prazo indicado pelo item 3.4.
- 3.2 Aquelas(es) candidatas(os) que não possuem cadastro junto ao Serviço Social (que não se inscreveram para seleção de nenhum programa de assistência estudantil no ano de 2018), deverão fazer sua inscrição pelo site <https://bit.ly/2AIU86g> e agendar uma entrevista com o(a) assistente social do campus no horário de funcionamento do Serviço Social.
- 3.3 No dia da entrevista (para estudantes ainda não cadastrados em 2018), a(o) candidata(o) deverá apresentar obrigatoriamente a documentação necessária indicada no **Anexo I, o Anexo II devidamente assinado pelo(a) médico(a) e também a receita dos óculos**.
 - 3.2.1 A pendência de qualquer documentação da(o) aluna(o) acarretará o indeferimento do seu processo de inscrição e exclusão da sua participação nesse processo seletivo.
 - 3.2.2 A entrevista realizada pelo(a) Assistente Social é obrigatória. Caso a(o) aluna(o) não compareça ao setor na data e horário agendados, terá o indeferimento da sua inscrição e será automaticamente desclassificada(o) desse processo seletivo.
- 3.4 O período de inscrições e das entrevistas seguirá o cronograma especificado a seguir:

Unidade	Entrega da Receita	Período das Entrevistas*
Campus São Miguel dos Campos	11/06/2018 a 06/07/2018 Das 14h às 20h	03, 05 e 06/07/2018 Das 14h às 17h

*Entrevistas necessárias apenas para estudantes que não participaram de nenhuma seleção em 2018.

3.5 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.4.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

4.1 Os critérios de seleção serão baseados na renda bruta *per capita* familiar (somatório de todas as rendas brutas dividida pelo número de pessoas que compõem a família) de até um salário mínimo e meio, nos critérios estabelecidos pelos programas da Política de Assistência Estudantil do IFAL, com base no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e na avaliação socioeconômica realizada pelo(a) assistente social.

4.1.1 Renda bruta familiar é a soma da totalidade dos rendimentos obtidos por todos os membros da família, incluindo a(o) estudante, composto do valor bruto de: salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, comissões, pró-labore, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, benefícios previdenciários (aposentadoria especial, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, auxílio-acidente, auxílio doença, auxílio reclusão, pensão por morte, pensão especial – hanseníase, pensão especial – talidomida, salário família, salário maternidade, benefício de prestação continuada - BPC), proventos de aluguel, pensão alimentícia (pagos por decisão judicial ou por acordo entre as partes) e quaisquer outras fontes. Serão descontados para cálculo da renda bruta familiar o adiantamento de férias, o décimo terceiro salário, a contribuição de Seguridade Social e os auxílios alimentação e transporte. Os benefícios de programas sociais (Bolsa Família, etc.) não serão computados como renda.

4.2 A análise socioeconômica tem como finalidade realizar um diagnóstico situacional da realidade socioeconômica da(o) estudante para identificar o índice de vulnerabilidade social.

4.3 A avaliação socioeconômica será realizada através de análise documental, entrevistas e, quando necessárias, visitas domiciliares.

4.4 Havendo vagas suficientes para atender a todas(os) as(os) alunas(os) inscritas(os), não haverá análise socioeconômica e todas(os) as(os) alunas(os) inscritas(os) serão atendidas(os).

4.5 A(o) aluna(o) não terá direito às concessões do programa por meio deste edital:

I – quando do trancamento da matrícula ou desistência do curso;

II – quando usar de má-fé no fornecimento de informações;

III – quando tiver sido contemplado no edital imediatamente anterior (edital nº 02/2017 DG Ifal São Miguel dos Campos).

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1 A quantidade de vagas dependerá da quantidade de itens possíveis de aquisição, da ata de registro de preço vinculada ao pregão nº 04/2016 Ifal Campus Maceió, considerando o orçamento anual da Assistência Estudantil destino a este programa.

6. DA CONCESSÃO

6.1 A(o) estudante selecionado deverá assinar, no ato do recebimento dos óculos termo de recebimento do item.

6.2 A(o) estudante terá direito a concessão de apenas a 01 (um) item (óculos) por meio deste edital, *sendo vedada a concessão de mais de um item para a mesma pessoa.*

6.3 A(o) estudante terá o prazo de uma semana após o recebimento dos óculos para conferência do item recebido. Caso o grau não esteja adequado ao que consta na receita médica, esta(este) deverá informar ao Serviço Social do Campus. Passado esse prazo, não haverá troca do item, salvo em caso de defeito de fabricação, coberto pela garantia.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final será divulgado pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do campus, conforme especificado no quadro abaixo:

Unidade	Resultado Final
Campus São Miguel dos Campos	26/07/2018

- 7.2 Qualquer alteração na data de publicação do resultado, como seu adiamento ou adiantamento, será devidamente justificada e amplamente divulgada pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do campus.
- 7.3 Cabe a(o) candidata(o) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.
- 7.4 O resultado final será divulgado apenas com o nome das(os) candidatas(os) em ordem alfabética.
- 7.5 Após o resultado, será divulgada a data em que as(os) alunas(os) comparecerão, **obrigatoriamente**, para a escolha do modelo de óculos junto à empresa fornecedora.

8. DO RECURSO

- 8.1 A(o) aluna(o) terá um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado, para interpor recurso junto ao Setor de Serviço Social ou o setor responsável pela Assistência Estudantil do campus no horário de funcionamento dos setores.
- 8.2 Os recursos serão avaliados pelo(a) assistente social no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 8.3 Para entrar com recurso a(o) aluna(o) deverá preencher o formulário constante no **Anexo III** e entregar o formulário no Setor de Serviço Social ou no setor responsável pela Assistência Estudantil do campus dentro do prazo especificado no item 8.1 acima.
- 8.4 *Não serão aceitos, em qualquer hipótese, recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1 acima.*
- 8.5 O resultado dos recursos será divulgado pelo setor responsável pela Assistência Estudantil do campus após o período de avaliação com a especificação da situação do processo, qual seja: *DEFERIDO* ou *INDEFERIDO*.
- 8.6 A autora/autor do pedido de recurso (e somente ela(e) ou sua/seu responsável legal), se desejar, poderá ter acesso, junto ao Setor Serviço Social, às justificativas constantes no parecer social que ocasionaram o indeferimento do seu processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Os dados fornecidos serão de inteira responsabilidade da(o) estudante, bem como a veracidade das informações prestadas e a documentação comprobatória requerida, devendo esta(e) estar ciente de que o fornecimento de informações falsas incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), e se apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula da(o) aluna(o) no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).
- 10.2** Denúncias de fraude e/ou má-fé nas informações prestadas, documentos entregues poderão ser realizadas a qualquer tempo ao Setor de Serviço Social do campus.
- 10.3** As(os) alunas(os) que participarem do processo de seleção têm a garantia total de sigilo às documentações e informações prestadas ao Setor de Serviço Social do campus, conforme estabelece o Art. 2º alínea d, do Código de Ética Profissional do Assistente Social.
- 10.4** O Ifal, por meio da Diretoria de Políticas Estudantis (DPE), resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

São Miguel dos Campos/AL, 08 de junho de 2018.

José Hélio dos Santos
Diretor Geral do Campus São Miguel dos Campos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus São Miguel dos Campos

EDITAL Nº 01/2018/DG IFAL CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA ALUNOS QUE NÃO PARTICIPARAM DE SELEÇÃO JUNTO AO SERVIÇO SOCIAL EM 2018

- Documentos pessoais:
 - Cópia da identidade e CPF da(o) aluna(o);
 - Cópia da identidade ou certidão de nascimento de todos os membros da família que residam com a(o) aluna(o);
 - Cópia da identidade e do CPF da(o) cônjuge ou companheira(o), caso seja casada(o)/união estável;
 - Cópia da certidão de nascimento das(os) filhas(os) da(o) aluna(o), caso tenha filhas(os);
 - Caso tenha declarado ser portadora/portador de alguma deficiência, anexar laudo médico ou similar, que comprove tal fato;
 - 1 foto 3x4.

- Comprovantes de despesas:
 - Para imóvel alugado: comprovantes de pagamento do aluguel dos últimos 3 (três) meses;
 - Para imóvel financiado: comprovantes de pagamento da prestação dos últimos 3 (três) meses;
 - Comprovantes de água, energia, internet, telefone, gastos com saúde e educação;
 - Declaração de custo com transporte particular emitido pela(o) responsável pela empresa e/ou prestação do serviço.

- Comprovação da renda para TODAS as pessoas da família, apresentando os comprovantes de acordo com cada situação:
 - Comprovante de recebimento de salário ou contracheque dos últimos 3 (três) meses;
 - No caso de trabalhadora/trabalhador autônoma(o) ou informal, fazer uma declaração especificando os rendimentos dos últimos 3 (três) meses e assinar;
 - Comprovante de recebimento de aposentadoria, auxílios e benefícios previdenciários dos últimos 3 (três) meses;
 - Declaração do imposto de renda ou extrato bancário dos últimos 3 (três) meses (na ausência dos comprovantes acima especificados);
 - Comprovantes de recebimento de outros tipos de renda (pensão, aluguel, ajuda de terceiros, entre outros), caso receba;
 - No caso de desempregada(o), fazer uma declaração e assinar ou notificação de demissão na carteira profissional;
 - Cópia do recibo de pagamento do Programa Bolsa Família, caso receba.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus São Miguel dos Campos

EDITAL Nº 01/2018/DG IFAL CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA(O) MÉDICA(O) OFTALMOLOGISTA

Declaro, para fins de comprovação, que _____
 _____, CPF nº _____-____, estudante do Instituto
 Federal de Alagoas – Ifal, Campus São Miguel dos Campos, necessita de óculos corretivos do tipo
 _____ (preencher conforme especificação da tabela abaixo).

TIPO DE ÓCULOS	DESCRIÇÃO
1	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, com anti-reflexo , para visão simples para qualquer tipo de Diotopia (+).
2	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo de Diotopia (+).
3	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina fotossensível , para visão simples para qualquer tipo de Diotopia (-).
4	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para visão bifocal .
5	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, para visão progressiva , para qualquer tipo de Diotopia (+).
6	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina, com anti-reflexo , para visão simples, para qualquer tipo de Diotopia (+).
7	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo de Diotopia (+)
8	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo e lentes em resina fotossensível , para visão simples para qualquer tipo de Diotopia (-).

_____/_____, ____ de _____ de 2018.
 (Cidade/UF, data)

 (assinatura e carimbo da(o) médica(o) responsável)

OBS.: anexar receita dos óculos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus São Miguel dos Campos

EDITAL Nº 01/2018/DG IFAL CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Eu, _____, portadora/
 portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
 telefone nº _____, residente na(o) _____
 _____, candidata(o) na seleção 20 ____ para os
 programas da Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas (Ifal) – Campus São Miguel dos Campos,
 desejo interpor recurso contra o resultado da análise de documentação para enquadramento no Decreto nº
 7.234/2010, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição do recurso

Será acrescentado o seguinte documento comprobatório da condição inicialmente não atendida:

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 20____.

 Assinatura da(o) candidata(o) (maior de 18 anos)/Responsável Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus São Miguel dos Campos

EDITAL Nº 01/2018/DG IFAL CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

ANEXO IV – ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO DE ALUNAS(OS) QUE NÃO PARTICIPARAM DE SELEÇÃO JUNTO AO SERVIÇO SOCIAL EM 2017

O formulário para inscrição obrigatória, de que trata o item 3.2 deste edital, poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://bit.ly/2AIU86g>, digitando-o na barra de endereço de qualquer navegador web ou clicando sobre ele, em computador, tablet ou smartphone, ou ainda por meio da leitura do código QR* abaixo por meio de tablet ou smartphone.

O questionário socioeconômico poderá ser respondido e enviado a partir de qualquer um dos dispositivos eletrônicos acima citados, até o dia 06 de julho de 2018.

O laboratório de informática do campus ficará à disposição para as(os) alunas(os) que desejarem utilizá-lo **exclusivamente para inscrição neste edital**.



*Código QR (do inglês, *Quick Response Code – QR Code*) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera, basta usar aplicativo específico de leitura, como, por exemplo, o "QR Code Reader" ou "Leitor de Códigos de Barras".